

Procuradoria Jurídica

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

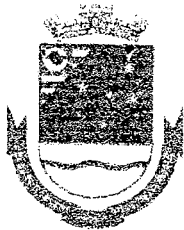
LEI Nº 3.478, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"Dispõe sobre fornecimento de Leite a funcionários, pela Autarquia SAAE, e dá outras providências".

**Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica a Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro, autorizado a fornecer aos servidores que exerçam as funções de reparos de instalações de redes de esgotos, um litro de leite diariamente.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei, ocorrerão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Procuradoria Jurídica*

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito municipal

*Registre-se, publique-se e archive-se. Em 18 de dezembro de 2.001.*

Dra. ADRIANA ELIZA SOARES SANTOS

Procuradora Jurídica do Município